



| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES | |
| Reg. no Livro de | Leis |
| N.º | 1.892 à fl. 006 |
| Em | 27, 12, 1990 |
| <i>Antônio</i> - Diretor Geral - | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.892, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO
PARQUE RESIDENCIAL ALVI-AZUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de "SAVÉRIO POLETTI",
a Rua "F" do Loteamento Parque Re-
sidencial Alvi-Azul, localizado no Bairro São Vendelino, nesta ci-
dade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e no-
venta.

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia

20.12.1990
Antônio
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Forst
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis

n.º 1.892 à fl. 001, 002

20.12.1990

Antônio
Secretário de Governo